CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 178/2014
Data: 18/06/2014 - Hora: 16:47:52
Remetente: Bruno Fischer Tardelli

REQUERIMENTO Nº 25/2014

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiada a família da senhora **MARIA ESTELA DE OLIVEIRA VESCO**, formulando um Voto de **Profundo Pesar** pelo seu falecimento ocorrido recentemente.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que trata-se de um momento difícil para toda a família e amigos que amavam a querida Maria, mas queremos prestar a família nossa solidariedade e compartilhar o carinho da saudade que ficou de sua generosa pessoa, lembrando que a nossa solidariedade estará sempre presente junto daqueles que consideramos como nossos amigos, onde nossos corações estarão sempre unidos em prece para o seu merecido descanso, num reino de paz e luz.

Hoje, com certeza, a querida Maria, ao lado de nosso Senhor, está olhando e orando por todos que sentem falta de sua estimada presença, pois esta pessoa tão amável, deixou lembranças que jamais serão esquecidas por seus semelhantes, devido ao carisma contagiante que possuía com as pessoas.

Mas nada como as orações que levamos a Deus, para que além do conforto, dê a todos os entes queridos, a força e a coragem, para que sigam fortes nos passos deixados por essa mulher.

A ela nosso respeito e nossa saudade

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2014.

Bruno Fischer Tardeli
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

Lucimara Godoy do Carmo Generoso.
Ver. Lucimara Godoi do Carmo Generoso
1ª Secretária

Ver. Ana Maria Alves dos Santos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
21 de 06 de 2011
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br